



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC	2600/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Presidente Prudente
Entidade	PRUDENPREV
Período	12/2023
Auditor	Dr. Josué Romero
Unidade Fiscalizadora	UR-01 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA
Responsável	ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Cargo	DIRIGENTE
CPF	245.460.078-17
Período de Gestão	23/08/2022 a 16/07/2023; 06/08/2023 a <i>dado não informado</i>
Responsável	Ednéia Ap. Vangelita Beloni
Cargo	DIRIGENTE
CPF	121.139.158-20
Período de Gestão	17/07/2023 a 05/08/2023

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exhibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Contribuição Patronal

Receita Prevista	R\$ 57.730.801,00
Receita Arrecadada	R\$ 42.525.577,17
Variação	26,34%
Percentual limite	10,00%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Contribuição Patronal (incluída a contribuição suplementar quando houver), podendo

revelar o descumprimento ao disposto no art. 7º, II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e prejuízo ao disposto no art. 247, I, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

1.2 - Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira

Receita Prevista	R\$ 83.700.000,00
Receita Arrecadada	R\$ 66.253.070,64
Variação	20,84%
Percentual limite	10,00%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos a Aportes para cobertura de insuficiência financeira, demonstrando tendência ao descumprimento ao equilíbrio atuarial estabelecido no art. 1º da Lei Federal nº 9717, de 27 de novembro de 1998, no art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e possível desatendimento ao disposto no art. 7º, inciso II e §§ 2 e 4 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Data da Geração: 26/03/2024
Hora da Geração: 15:44:34